



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

1. PRÊAMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE SARANDI/RS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETOS EXECUTIVOS Nº 4682, 4683, 4684, 4685, 4686, 4687, 4688 E 4689 DE 30 DE ABRIL DE 2025, PORTARIA nº 9134 DE 07 DE JANEIRO DE 2026 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão observados os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos, que seguem:

Data do Certame:	<u>07 de julho de 2026 às 08h30min</u>
Recebimento das Propostas:	<u>Início: 11h do dia 23/06/2026</u>
Início da Sessão de Disputa de Preços:	<u>Fim: 08h29min do dia 07/07/2026</u>
Tipo/Julgamento:	<u>Menor Preço por ITEM</u>
Modo de Disputa:	<u>Aberto</u>

2.2. O LICITANTE INTERESSADO DEVERÁ ATENTAR-SE QUE PARA REGISTRO DA PROPOSTA SERÁ EXIGIDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CONFORME ITEM 11 DO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

2.3. A exigência de que os documentos de habilitação sejam anexados conjuntamente com o registro da proposta visa garantir maior celeridade ao processo licitatório, conferindo maior segurança jurídica e permitindo a análise concomitante da proposta e da qualificação do licitante. Dessa forma, evita-se a apresentação posterior e dispersa de documentos, o que contribui para a transparência e eficiência administrativa, em conformidade com os princípios norteadores da Lei 14.133/2021.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de materiais gráficos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Sarandi/RS, compreendendo a confecção e fornecimento de impressos, formulários, fichas, blocos, talonários, envelopes, pastas, cartazes, folders, panfletos, banners e demais materiais gráficos necessários à execução das atividades administrativas, técnicas e de atendimento ao público.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

3.2. O produto/serviço deverá estar em conformidade com os quantitativos e as especificações, constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

3.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da aquisição dos itens, do objeto Edital correrão a cargo da Secretaria usuária da Ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Ata de Registro, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe na Lei n.º 14.133/2021.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

5.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

5.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação

5.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

5.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

5.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico, empresas interessadas, do ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.1.1. A empresa enquadrada como micro empresa e empresa de pequeno porte que quiser utilizar-se do benefício deverá juntar declaração firmada por seu contador atestando o porte da empresa, conforme ANEXO III do presente edital ou através de certidão simplificada atualizada.

6.2. Não poderão participar deste pregão:

6.2.1. Empresa suspensa de contratar com o Município de Sarandi/RS, ou empresas declaradas inidôneas para todas as esferas;

6.2.2. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.2.3. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.4. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.2.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.6. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.7. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.4.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

6.4.2. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4.3. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

6.4.4. Sob pena de desclassificação, **declaro** que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.4.5. Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

6.4.6. Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

6.4.7. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.4.8. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar credenciado o Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Sarandi/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

7.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

- 7.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 7.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- 7.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

8.1.2. Marca de cada item ofertado e ou;

8.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.1.5. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, três casas decimais após a vírgula.

8.1.6. DEVERÁ SER INDICADO PREÇO LÍQUIDO UNITÁRIO E TOTAL, EM MOEDA NACIONAL, CONTENDO AINDA, A DESCRIÇÃO COMPLETA DO PRODUTO E SUA MARCA OFERECIDA.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8.7. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

8.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.9. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no Termo de Referência deste Edital serão desconsiderados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

8.10. O prazo de execução dos serviços é aquele previsto no Termo de Referência, independentemente do constante na proposta apresentada;

8.11. Quaisquer inserções na proposta que visem a modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.12. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

8.13. Somente serão adjudicados valores iguais ou inferiores ao preço orçado pelo município.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1,0 % (um por cento).

9.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12. A licitante poderá, **uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, ficando a cargo do pregoeiro a análise para deferimento ou não.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (DEZ) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

9.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

9.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

9.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

9.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.2. empresas brasileiras;

9.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

9.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

9.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, dando prazo de **15 (quinze) minutos** para os fornecedores, se assim quiserem rever os valores já apresentados.

9.30.2. O último lance ofertado pelos participantes na fase de lances, será considerado como proposta final destas, e o último lance vencedor será considerado para fins de formalização de Ata de Registro de Preços, ficando, portanto, dispensado aos fornecedores participantes do envio de proposta atualizada.

9.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável e que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório e termo de referência.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

10.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro horas de antecedência)**, e a ocorrência será registrada em ata;

10.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **30 (trinta) minutos**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

10.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE ROL DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SEREM ANEXADOS CONJUNTAMENTE AO REGISTRO DA PROPOSTA.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1. No caso de empresário **individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.2. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa **individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

11.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.2.5. No caso de **sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro** Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.2.6. No caso de **cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor**, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.2.7. No caso de empresa ou sociedade **estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;**

11.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

11.3.2. Cópia de Documento oficial com **foto do Sócio Administrador da Empresa Participante e/ou do Presidente e Vice em se tratando de cooperativas e afins (identidade, carteira de habilitação, etc...);**

11.3.3. Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União;** emitida pela Receita federal do Brasil;

11.3.4. Certidão Negativa de débitos para com a **Fazenda Estadual** do domicílio da sede da licitante;

11.3.5. Certidão Negativa de débitos para com a **Fazenda Municipal** do domicílio da sede da licitante;

11.3.6. Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

11.3.7. Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, caso tenha, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. A Inscrição Estadual é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento.

11.3.8. Certidão Negativa de Débito Trabalhista em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

11.3.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Observação: Serão aceitas certidões positivas com efeito negativas. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão, com exceção documentos de identidade e contrato social.

11.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

11.4.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedido pelo órgão competente, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

11.4.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.5.1. Considerando as características do objeto da contratação, fica dispensada a exigência de qualificação técnica para participação neste certame, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

11.6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO:

I - Declaração que a empresa não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (ANEXO V).

11.7. TODOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ACIMA DEVERÃO SER ANEXADOS PREVIAMENTE, ENTRETANTO CASO O FORNECEDOR POR ALGUM DESCUIDO DEIXAR DE ACOSTAR DOCUMENTAÇÃO PREEXISTENTE A MESMA SERÁ REQUISITADA DURANTE A SESSÃO PÚBLICA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) MINUTOS SOB PENA DE INABILITAÇÃO. TAL DECISÃO POSSUI AMPARO NA ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO (MEMORANDO 1915/2024) BEM COMO DO PARECER INDIVIDUAL Nº 48/2024 EMITIDO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DESTE ENTE E DO ACÓRDÃO 1211/2021 DO TCU.

11.8. Caso a empresa por lapso não anexe a documentação de habilitação juntamente com a proposta conforme solicitado no edital, fica a critério do pregoeiro a abertura de prazo de até uma hora para que a empresa com a melhor proposta envie a documentação. Tal fundamento baseia-se no princípio da proposta mais vantajosa.

11.9. Caberá ao pregoeiro verificar eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

11.9.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS** e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP** (www.portaldatransparencia.gov.br/) ou (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

11.9.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.9.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

11.10. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.10.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.10.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.10.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.11. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.13. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, bem como anexar documentação previa ao registro da proposta.

11.14. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.15. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

11.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.18.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser **prorrogado por igual período**, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.21. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.22. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.25. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista deverá o licitante interessado **manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema**, sendo que será aberto o prazo de **10 (dez) minutos para manifestação no sistema compras públicas**. Conforme artigo 165 parágrafo 1º, inciso I.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

12.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Conforme art. 165 parágrafo 2º.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Ata de Registro de Preço ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Ata), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta inicial e aos lances ofertados e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Na hipótese de irregularidade, o adjudicado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILIBRIO EM SENTIDO GERAL

Adotar-se-á para fins de Edital o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para fins de reajuste geral ou repactuação de reposição quando for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

18. DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

No que tange ao Modelo de Execução, à Gestão do Objeto e à Fiscalização Contratual, cumpre salientar que tais disposições encontram-se devidamente disciplinadas e detalhadas no respectivo Termo de Referência, o qual estabelece os critérios, procedimentos, responsabilidades e diretrizes aplicáveis à execução e ao acompanhamento do contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 19.1.** Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 19.2.** Caso a contratada envie o produto errado ou com qualquer vício, deverá efetuar a troca em 10 (dez) dias corridos.
- 19.3.** Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;
- 19.4.** Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;
- 19.5.** Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;
- 19.6.** Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;
- 19.7.** Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;
- 19.8.** Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 19.9.** Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;
- 19.10.** Prestar informações sobre a utilização do objeto;
- 19.11.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 19.12.** Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

19.13. Não subcontratar o objeto deste contrato, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;

19.14. Prestar a garantia contratual, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;

19.15. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

19.16. Informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

Compete ao CONTRATANTE:

20.1. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado.

20.2. Receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo.

20.3. Permitir o acesso dos representantes da ADJUDICATÁRIA ao local de entrega, desde que devidamente identificados.

20.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

20.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

20.6. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

As regras acerca da entrega e forma de pagamento objetos licitados estão estabelecidos no Termo de Referência.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

22.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

22.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

22.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

22.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

22.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Sarandi/RS, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

22.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação nem em aquisição de todo o quantitativo.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

23.12. O Município de Sarandi/RS, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. A participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

23.15. Toda manifestação deverá ser feita através do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

23.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://www.sarandi.rs.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Presidente Vargas, s/nº, centro, nos dias úteis, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – DESCRITIVO DOS ITENS;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (caso seja necessário);

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO;

23.18. Fica eleito o Foro de Sarandi/RS para sanar quaisquer lides ou demandas judiciais oriundas deste processo.

Sarandi/RS, 23 de junho de 2026.

Pablo Luiz Alievi Mari
Prefeito Municipal

Morgane Zandoná
Responsável pela elaboração do Edital



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

ANEXO I
DESCRIPTIVO DOS ITENS

Segue abaixo o descritivo detalhado dos itens relacionados à presente contratação. Ressalta-se que todas as obrigações e especificações necessárias ao cumprimento integral do objeto da licitação encontram-se devidamente descritas no Termo de Referência, anexo junto aos sítios eletrônicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	UND. MED.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO LC N.º 123/06
1	Impressão em formato A1 - (594 x 841 mm) Impressão de material gráfico em formato A1 (594 x 841 mm), destinada à reprodução de desenhos técnicos e/ou mapas, com as seguintes especificações mínimas: Tipo de impressão: digital ou plotagem de alta resolução Resolução mínima: 300 dpi Cor: colorido (4x0) ou preto e branco, conforme solicitação Tipo de papel: sulfite, couchê ou papel técnico (ex: vegetal ou similar), conforme demanda da Administração Gramatura mínima: 90 g/m ² (sulfite) ou superior, conforme aplicação Acabamento: corte preciso, sem rebarbas ou deformações Escala: deverá ser respeitada integralmente conforme arquivo fornecido Arquivo: fornecido pela contratante em formato PDF, DWG ou similar Prova: quando solicitado, deverá ser apresentada prova digital antes da impressão final Qualidade: impressão nítida, sem manchas, falhas, borrões ou distorções	1349	UN	65	R\$ 12,50	R\$ 812,50	Exclusivo ME/EPP
2	Confecção de apostilas – 90 páginas Confecção de apostilas contendo 90 (noventa) páginas internas , com as seguintes especificações mínimas: Formato: A4 (210 x 297 mm) Impressão: colorida (4x4), em todas as páginas Resolução mínima: 300 dpi Tipo de papel (miolo): papel sulfite ou offset Gramatura mínima (miolo): 75 g/m ² Capa frontal: plástico transparente, espessura mínima de 0,30 mm Capa traseira: plástico preto (polipropileno ou similar), espessura mínima de 0,30 mm Encadernação: espiral Tipo de espiral: plástico, formato redondo, na cor preta Perfuração: furos redondos, alinhados e uniformes Acabamento: corte uniforme, sem rebarbas, páginas corretamente alinhadas e fixadas Conteúdo: textos e gráficos fornecidos pela contratante em arquivo digital (PDF ou similar) Prova: quando solicitado, deverá ser apresentada prova digital para aprovação antes da produção final Qualidade: impressão nítida, cores fiéis ao arquivo, sem manchas, borrões, falhas ou páginas ilegíveis	1350	UN	165	R\$ 44,31	R\$ 7.311,15	Exclusivo ME/EPP
3	Serviço gráfico – confecção de apostila Confecção de apostila contendo 29 (vinte e nove) páginas internas cada unidade , com as seguintes especificações mínimas: Formato: A4 (210 x 297 mm) Impressão: colorida (4x4) ou preto e branco (1x1), conforme solicitação da Administração Resolução mínima: 300 dpi Tipo de papel (miolo): sulfite ou offset Gramatura mínima (miolo): 75 g/m ² Capa frontal: papel couchê ou offset, gramatura mínima de 180 g/m ² ou	1351	UN	165	R\$ 20,85	R\$ 3.440,25	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

	<p>superior, podendo ser colorida</p> <p>Capa traseira: papel de mesma especificação da capa frontal ou superior</p> <p>Encadernação: espiral ou grampo, conforme solicitação da Administração</p> <p>Perfuração (quando espiral): furos redondos, alinhados e uniformes</p> <p>Acabamento: corte uniforme, sem rebarbas, páginas alinhadas e fixação firme</p> <p>Arquivo: fornecido pela contratante em formato digital (PDF ou similar)</p> <p>Prova: deverá ser apresentada prova digital quando solicitado, para aprovação antes da produção</p> <p>Qualidade: impressão nítida, sem falhas, manchas, borrões ou páginas ilegíveis</p>						
4	<p>Serviço gráfico – impressão em formato A0 - (841 x 1189 mm) Impressão de material gráfico no formato A0 (841 x 1189 mm), com as seguintes especificações mínimas: Tipo de impressão: digital em grande formato (plotter) Resolução mínima: 300 dpi Cor: colorido (4x0) ou preto e branco, conforme solicitação da Administração Tipo de papel: sulfite, offset ou papel técnico (ex: vegetal ou similar) Gramatura mínima: 90 g/m² Escala: deverá ser fiel ao arquivo fornecido, sem distorções Arquivo: fornecido pela contratante em formato PDF, DWG ou similar Acabamento: corte preciso, sem rebarbas, rasgos ou deformações Prova: quando solicitado, deverá ser apresentada prova digital para aprovação Qualidade: impressão nítida, sem falhas, manchas, borrões ou distorções.</p>	1352	UN	15	R\$ 22,11	R\$ 331,65	Exclusivo ME/EPP
5	<p>Serviço gráfico – impressão em formato A2 - (420 x 594 mm) Impressão de material gráfico no formato A2 (420 x 594 mm), com as seguintes especificações mínimas: Tipo de impressão: digital Resolução mínima: 300 dpi Cor: colorido (4x0) ou preto e branco, conforme solicitação da Administração Tipo de papel: sulfite, offset ou couchê Gramatura mínima: 120 g/m² Arquivo: fornecido pela contratante em formato PDF ou similar Escala: deverá ser respeitada integralmente, sem distorções Acabamento: corte preciso, sem rebarbas, rasgos ou deformações Prova: quando solicitado, deverá ser apresentada prova digital para aprovação Qualidade: impressão nítida, sem manchas, falhas, borrões ou distorções.</p>	1353	UN	175	R\$ 11,32	R\$ 1.981,00	Exclusivo ME/EPP
6	<p>Serviço gráfico – confecção de calendário Confecção de calendário contendo 13 (treze) páginas cada unidade, correspondentes a: 12 (doze) meses do ano vigente, mais o mês de janeiro do ano subsequente, não incluindo capa, com as seguintes especificações mínimas: Formato: A3 (297 x 420 mm) Impressão: colorida (4x4) em todas as páginas Tecnologia de impressão: laser ou digital de alta resolução Resolução mínima: 300 dpi Tipo de papel: sulfite ou offset Gramatura mínima: 180 g/m² Encadernação: wire-o metálico Cor do wire-o: preta ou branca, conforme solicitação da Administração Perfuração: uniforme, alinhada e adequada ao wire-o Fixação: deverá conter suporte superior (furo central ou alça) para fixação em parede Acabamento: corte preciso, sem rebarbas, páginas alinhadas e firmemente fixadas Arquivo: fornecido pela contratante em formato digital (PDF ou similar) Prova: apresentação de prova digital para aprovação, quando solicitado</p>	1354	UN	111	R\$ 11,69	R\$ 1.297,59	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

	Qualidade: impressão nítida, cores fiéis, sem manchas, falhas ou desalinhamentos						
7	<p>Serviço gráfico – criação de arte digital para calendário municipal de eventos Criação de arte digital para produção de calendário municipal de eventos do Município de Sarandi, contemplando os 12 (doze) meses do ano, com as seguintes especificações mínimas: Abrangência: desenvolvimento de layout gráfico completo para 12 páginas (uma para cada mês) Conteúdo: inserção de datas comemorativas, eventos oficiais e informações institucionais fornecidas pela Administração Criação: elaboração de identidade visual, diagramação, composição gráfica e tratamento de imagens Formato final: compatível com impressão em A3 (297 x 420 mm), em alta resolução Resolução mínima: 300 dpi Cores: padrão CMYK (próprio para impressão) Arquivos finais: entrega em formato PDF (fechado para impressão) e arquivo editável (CorelDRAW, Illustrator, Photoshop ou similar) Revisões: mínimo de 03 (três) alterações/revisões incluídas, sem custo adicional Prova: apresentação de prévia digital para aprovação da Administração antes da finalização Prazo: conforme cronograma a ser definido pela Administração Direitos autorais: cessão total dos direitos de uso, reprodução e alteração das artes à Administração, sem ônus adicional Qualidade: arte deverá apresentar padrão profissional, com alinhamento, legibilidade, harmonia visual e adequada distribuição dos elementos gráficos</p>	1355	UST	4	R\$ 81,65	R\$ 326,60	Exclusivo ME/EPP
8	<p>Serviço gráfico – confecção e aplicação de adesivo de vinil Confecção e aplicação de adesivo de vinil com as seguintes especificações mínimas: Material do adesivo: vinil adesivo de alta performance (polimérico ou similar) Impressão: colorida (4x0), em alta resolução Resolução mínima: 300 dpi Acabamento: laminação protetora (fosca ou brilho) para maior durabilidade Recorte: eletrônico, conforme layout aprovado Transparência: conforme necessidade da Administração (adesivo leitoso, transparente ou perfurado tipo “one way vision”) Aplicação: deverá ser realizada pela contratada, incluindo: limpeza da superfície aplicação sem bolhas, rugas ou desalinhamentos perfeito acabamento nas bordas Arquivo: fornecido pela contratante ou desenvolvido pela contratada, conforme necessidade Prova: apresentação de layout digital para aprovação antes da produção Qualidade: cores fiéis, sem falhas de impressão, com perfeita aderência e acabamento profissional</p>	1356	M²	320	R\$ 116,33	R\$ 37.225,60	Exclusivo ME/EPP
9	<p>Serviço gráfico – confecção de quadro em PVC com imagens institucionais Confecção de quadro em PVC contendo imagens de eventos culturais do Município, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 60 x 40 cm Material base: placa em PVC rígido expandido ou similar Espessura mínima: 2 mm Impressão: colorida (4x0), em alta resolução Resolução mínima: 300 dpi Tecnologia de impressão: digital UV, látex ou impressão em adesivo vinílico aplicado sobre a placa Acabamento: bordas regulares, sem rebarbas</p>	1357	UN	80	R\$ 57,67	R\$ 4.613,60	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

	<p>cantos levemente arredondados ou acabamento reto uniforme superfície lisa, sem bolhas, riscos ou imperfeições</p> <p>Proteção: aplicação de verniz ou laminação protetora (obrigatória quando utilizada impressão em adesivo)</p> <p>Fixação: deverá ser entregue pronto para instalação, contendo sistema de fixação, conforme solicitação da Administração, podendo ser: fita dupla face de alta fixação, ou suporte/pendurador traseiro</p> <p>Conteúdo: imagens fornecidas pela contratante ou desenvolvidas conforme demanda</p> <p>Prova: deverá ser apresentada prova digital para aprovação prévia da Administração antes da produção</p> <p>Tolerância dimensional: variação máxima de ± 2 mm</p> <p>Qualidade: cores fiéis ao arquivo fornecido, imagem nítida, sem distorções, manchas, falhas de impressão ou descolamento</p>						
10	<p>Serviço gráfico – confecção e aplicação de adesivo de vinil</p> <p>Confecção de adesivo em vinil impresso, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Material: vinil adesivo de alta performance (polimérico ou similar)</p> <p>Impressão: colorida (4x0), em alta resolução</p> <p>Padrão de cores: CMYK</p> <p>Resolução mínima: 300 dpi</p> <p>Acabamento: recorte eletrônico (reto ou especial, conforme layout) bordas regulares, sem rebarbas</p> <p>Proteção: laminação protetora (fosca ou brilho) para maior durabilidade e resistência a riscos, umidade e desbotamento</p> <p>Aplicação: com aplicação inclusa, conforme solicitação da Administração</p> <p>Superfície de aplicação: vidro, metal, parede ou similar (a ser informado no momento da solicitação)</p> <p>Arquivo: fornecido pela contratante ou desenvolvido conforme demanda</p> <p>Prova: apresentação de layout digital para aprovação antes da produção</p> <p>Qualidade: impressão nítida, cores fiéis, sem bolhas, falhas, manchas ou descolamento</p>	1358	M²	315	R\$ 136,97	R\$ 43.145,55	Exclusivo ME/EPP
11	<p>Serviço gráfico – confecção e aplicação de adesivo de vinil com recorte eletrônico</p> <p>Confecção de adesivo em vinil com recorte eletrônico, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Material: vinil adesivo de alta performance (polimérico ou similar)</p> <p>Cor: preto (cor sólida, sem impressão) Processo: recorte eletrônico (plotter), sem fundo (apenas letras e/ou elementos gráficos)</p> <p>Aplicação: com aplicação inclusa, conforme solicitação da Administração</p> <p>Acabamento: recorte preciso bordas limpas, sem rebarbas alinhamento uniforme dos caracteres</p> <p>Durabilidade mínima: 3 anos para uso interno/externo, sem desbotamento ou descolamento</p> <p>Superfície de aplicação: vidro, metal ou similar, a ser informado no momento da solicitação</p> <p>Qualidade: adesão uniforme, sem falhas, bolhas ou imperfeições</p>	1359	M²	315	R\$ 88,67	R\$ 27.931,05	Exclusivo ME/EPP
12	<p>Serviço gráfico – confecção e aplicação de adesivo impresso do brasão do Município</p> <p>Confecção de adesivo impresso contendo o brasão do Município de Sarandi, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Dimensões: 27,5 x 17,5 cm</p> <p>Material: vinil adesivo de alta performance (polimérico ou similar)</p> <p>Impressão: colorida (4x0), em alta resolução</p> <p>Resolução mínima: 300 dpi</p> <p>Padrão de cores: com fidelidade ao arquivo oficial do brasão</p> <p>Padrão de cores: CMYK</p> <p>Acabamento: recorte eletrônico (reto ou especial, conforme layout)</p>	1360	UN	160	R\$ 26,67	R\$ 4.267,20	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

	<p>bordas regulares, sem rebarbas</p> <p>Proteção: laminação protetora (fosca ou brilho), garantindo maior durabilidade contra umidade, riscos e desbotamento</p> <p>Durabilidade mínima: 3 anos para uso interno e/ou externo, sem descolamento ou perda significativa de cor</p> <p>Aplicação: com aplicação inclusa, conforme solicitação da Administração</p> <p>Arquivo: brasão fornecido pela contratante em formato digital oficial</p> <p>Prova: apresentação de layout digital para aprovação antes da produção</p> <p>Qualidade: impressão nítida, cores fiéis ao padrão institucional, sem manchas, falhas, bolhas ou imperfeições</p>						
13	<p>Serviço gráfico – confecção de banner institucional</p> <p>Confecção de banner institucional, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Dimensões: 90 x 130 cm</p> <p>Material: lona vinílica (frontlight)</p> <p>Gramatura mínima: 440 g/m²</p> <p>Impressão: colorida (4x0), em alta resolução</p> <p>Resolução mínima: 300 dpi</p> <p>Tecnologia de impressão: solvente, eco solvente, UV ou látex</p> <p>Acabamento: bastão superior e inferior (madeira, PVC ou alumínio) ponteiros de acabamento nas extremidades cordão ou suporte para fixação</p> <p>Reforço: dobras com solda ou costura nas extremidades para maior resistência</p> <p>Arquivo/arte: fornecido pela contratante ou desenvolvido conforme demanda</p> <p>Prova: apresentação de layout digital para aprovação antes da produção</p> <p>Qualidade: impressão nítida, cores fiéis, sem manchas, falhas ou distorções</p>	1361	UN	39	R\$ 93,53	R\$ 3.647,67	Exclusivo ME/EPP
14	<p>Pasta institucional personalizada de alta resistência.</p> <p>Descrição: Pasta institucional destinada ao acondicionamento de documentos oficiais, confeccionada em papel couchê de alta gramatura, com elevada rigidez estrutural, garantindo durabilidade, resistência ao manuseio e manutenção de sua forma original.</p> <p>Dimensões: Formato fechado: 23 cm x 32 cm Formato aberto: aproximadamente 46 cm x 32 cm Deve comportar documentos no formato A4 sem causar danos, dobras ou amassamentos</p> <p>MATERIAL</p> <p>Confeccionada em papel couchê com gramatura mínima de 300 g/m², sendo recomendada gramatura de 350 g/m² ou superior, visando maior resistência e durabilidade</p> <p>O material deverá apresentar alta rigidez, não sendo admitido: Material flexível Pasta que dobre com facilidade Deformações decorrentes de manuseio normal</p> <p>IMPRESSÃO E CORES</p> <p>Impressão em 4x4 cores (frente e verso coloridos) Processo de impressão offset ou digital de alta qualidade Padrão de cores obrigatório: Verde institucional Amarelo institucional Vermelho institucional Podendo conter: Fundo em branco ou tonalidade clara Elementos gráficos modernos (faixas, curvas ou formas) nas cores verde, amarelo e vermelho.</p> <p>PERSONALIZAÇÃO</p> <p>A pasta deverá conter obrigatoriamente:</p>	8538	UN	15.400	R\$ 4,49	R\$ 69.146,00	Exclusivo ME/EPP




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

<p>Brasão oficial do Município Identificação institucional: “Prefeitura de Sarandi” Aplicação da frase institucional: “É tempo de construir” Layout moderno, limpo e institucional Verso da pasta contendo: Telefone institucional Endereço Site oficial E-mail institucional ACABAMENTO Vinculo central para dobra Corte e refil de precisão Laminação obrigatória em ambas as faces, podendo ser: Fosca ou brilho Requisitos do acabamento: A laminação deverá proporcionar maior resistência ao material Não poderá apresentar: Bolhas Descolamento Enrugamento ou falhas CONFIGURAÇÃO Pasta com bolsa interna (aba colada) Aba posicionada na parte inferior ou lateral Possibilidade de corte para encaixe de cartão Exigências: A aba deverá possuir colagem firme e resistente Não poderá se soltar com o uso normal DIFERENCIAL Aplicação de verniz localizado sobre elementos como: Brasão Nome da Prefeitura CRITÉRIOS DE QUALIDADE E ACEITAÇÃO O produto deverá apresentar: Alta rigidez estrutural Impressão nítida e uniforme Fidelidade às cores institucionais (verde e amarelo) Acabamento perfeito, sem rebarbas ou desalinhamentos Serão recusados materiais que apresentem: Baixa resistência ou aspecto flexível Facilidade de dobra ou amassamento Impressão com falhas, manchas ou borrões Laminação defeituosa Colagem inadequada da aba CONTROLE E VALIDAÇÃO Poderá ser exigida amostra prévia para aprovação antes da produção final A Administração poderá realizar inspeção no ato da entrega Materiais fora das especificações serão recusados ENTREGA As pastas deverão ser entregues: Devidamente embaladas Protegidas contra umidade, deformações e danos Prazo de entrega conforme definido em edital ou ordem de fornecimento. Imagem ilustrativa. Arte mediante aprovação do setor de mídia.</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

							
15	Bloco de autorização de fornecimento, com 02 folhas para carbono, sendo a primeira branca e a segunda em azul, com 50 nº por bloco.	8539	BLOCO	20	R\$ 11,98	R\$ 239,60	Exclusivo ME/EPP
16	Cartão de acompanhamento do paciente com suspeita de Dengue, descrição frente e verso, dimensões 19cm x 8,5cm.	8540	UN	5.000	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00	Exclusivo ME/EPP
17	Selo adesivo para a informação da data de realização da Vacina da Influenza, medindo 2,5cmx2,5cm, cor a combinar.	8541	UN	10.000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00	Exclusivo ME/EPP
18	Adesivo Impresso, tamanho 15x22cm instalado, com logo da Secretaria solicitante.	8542	UN	1.010	R\$ 18,33	R\$ 18.513,30	Exclusivo ME/EPP
19	Adesivo Impresso, tamanho 30x3cm instalado escrito "ADM-2025/2028"	8543	UN	2.010	R\$ 14,79	R\$ 29.727,90	Exclusivo ME/EPP
20	Serviço de encadernação de livros/apostilas, máximo 100 folhas.	1362	UST	05	R\$ 10,83	R\$ 54,15	Exclusivo ME/EPP
21	Cartão de atendimento prioritário Tamanho aprox. 9 X 5,8cm. Material do produto: PS 1mm, Colorido.	8544	UN	50	R\$ 0,62	R\$ 31,00	Exclusivo ME/EPP
22	Registro Diário de serviço Antivetorial, tamanho A4, impresso frente e verso, 100 UND por bloco.	8545	BLOCO	1.000	R\$ 17,53	R\$ 17.530,00	Exclusivo ME/EPP
23	Kit Lembrança Caixa papel Kraft contendo 02 xícaras c/ pires, de 100 a 120ml, personalização a combinar.	8546	KIT	25	R\$ 47,33	R\$ 1.183,25	Exclusivo ME/EPP
24	Kit Lembrança Caixa papel Kraft contendo 02 canecas de metal, mínimo 300ml, personalização a combinar.	8547	KIT	20	R\$ 53,09	R\$ 1.061,80	Exclusivo ME/EPP
25	Caneca de metal (alumínio) com capacidade entre 300ml e 400ml, acabamento em alumínio natural escovado, dotada de alça lateral metálica fixada de forma segura e bordas arredondadas sem rebarbas; com personalização permanente por meio de gravação a laser em uma das faces	8548	UN	10	R\$ 16,49	R\$ 164,90	Exclusivo ME/EPP
26	Xícara de porcelana com pires, capacidade 100ml ou 120ml personalizada com o logo do município ou da secretaria.	8549	UN	25	R\$ 28,07	R\$ 701,75	Exclusivo ME/EPP
27	Caneca Personalizada em porcelana, capacidade 325ml.	8550	UN	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00	Exclusivo ME/EPP
28	Cartão de mensagem impressa a Laser em papel couchê 150g, tamanho 10x15 cm.	8551	UN	10	R\$ 0,38	R\$ 3,80	Exclusivo ME/EPP
29	Copo térmico com tampa, personalizado com o brasão do Município de Sarandi/RS e mensagem institucional de Boas Vindas, capacidade aprox. de 500ml.	7408	UN	25	R\$ 50,93	R\$ 1.273,25	Exclusivo ME/EPP
30	Sacola Kraft, com alça, 15x21x09, personalizada com logotipo a ser informado na hora da contratação.	7414	UN	6.000	R\$ 0,72	R\$ 4.320,00	Exclusivo ME/EPP
31	Sacola Kraft, com alça, 19x26x10, personalizada com logotipo a ser informado na hora da contratação.	7416	UN	6.000	R\$ 0,91	R\$ 5.460,00	Exclusivo ME/EPP
32	Sacola Kraft, 13x16x08, com alça, personalizada com logotipo a ser informado na hora da contratação.	8552	UN	6.000	R\$ 1,06	R\$ 6.360,00	Exclusivo ME/EPP
33	Sacola Plástica, com alças, gramatura mínima 0,4 micras, tamanho 15x21 cm, cor a combinar; personalizada com o logotipo e escrita até 25 letras informado na hora da contratação.	8553	UN	18.000	R\$ 0,47	R\$ 8.460,00	Exclusivo ME/EPP
34	Sacola Plástica, com alças, gramatura mínima 0,4 micras, tamanho 25x35 cm, cor a combinar; personalizada com o logotipo e escrita até 25 letras informado na hora da contratação.	8554	UN	15.000	R\$ 0,79	R\$ 11.850,00	Exclusivo ME/EPP
35	Cordão de Identificação para Deficiência Oculta (TEA): Aquisição de cordão para crachá confeccionado em tecido 100% poliéster acetinado, com acabamento premium e impressão digital de alta resolução em ambos os lados. O acessório deve seguir o padrão oficial de identificação (estampas de Girassol ou Quebra-cabeça colorido) conforme a Lei Federal 14.624/2023. O item deve possuir terminal com engate rápido (trava de segurança) e mosquetão metálico para fixação de crachá.	8555	UN	500	R\$ 7,53	R\$ 3.765,00	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

36	Bloco de formulário no formato 1/4 de ofício (aprox. 105x148mm), contendo 50 jogos de 02 vias cada, produzidos em papel auto copiativo (mínimo 54g) com transferência química que dispensa carbono, impressão frontal em uma cor (1x0), acabamento com numeração sequencial tipográfica em cada jogo.	8556	BLOCO	100	R\$ 7,82	R\$ 782,00	Exclusivo ME/EPP
37	Bloco tipo "Vale Almoço", no tamanho 7,5 x 19 cm, contendo 50 folhas em papel comum (offset) com gramatura mínima de 75g/m², impressão frontal em uma cor (1x0), acabamento com picote (serrilha) para destaque, contendo campos: data, quantidade de almoços e assinatura.	8557	BLOCO	100	R\$ 12,37	R\$ 1.237,00	Exclusivo ME/EPP
38	PASTA PARA ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS (ALTA RESISTÊNCIA) Pasta personalizada para arquivamento de processos administrativos e licitatórios, destinada ao armazenamento de documentos de grande volume e longa duração, confeccionada em papel cartão triplex de alta rigidez, com gramatura mínima de 350 g/m², não sendo aceito material inferior. Dimensões: 510 mm x 330 mm (aberta). Impressão offset 1 x 0 (uma cor, frente), com tinta de alta qualidade, resistência ao desbotamento e boa aderência ao substrato. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO A pasta deverá atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos: Alta rigidez estrutural, não podendo apresentar flexibilidade excessiva ou aspecto "mole" ao manuseio; Resistência ao rasgo superior, compatível com uso contínuo e arquivamento de processos volumosos; Capacidade de suportar grande quantidade de folhas sem deformação significativa ou rompimento nos vincos; Durabilidade prolongada, adequada ao arquivamento por vários anos, sem perda relevante de integridade física; Resistência à umidade moderada e ao manuseio frequente, evitando esfarelamento ou delaminação do material. CARACTERÍSTICAS 03 (três) vincos centrais reforçados, permitindo expansão da lombada e acomodação de alto volume de documentos, sem ruptura; Furação padrão para fixação de grampo/trilho, alinhada e resistente, sem rasgos ou fragilidade na região dos furos; Reforço estrutural na área de fixação dos documentos, evitando rompimento com o peso do conteúdo; Corte e vinco com acabamento preciso, sem rebarbas ou imperfeições. ACABAMENTO Aplicação de verniz de proteção (total ou localizado) OU laminação fosca, com a finalidade de: aumentar a resistência superficial; reduzir desgaste por atrito; prolongar a vida útil do material.	8558	UN	4.500	R\$ 3,55	R\$ 15.975,00	Exclusivo ME/EPP
39	Adesivo autocolante, elipse, com medidas de 7x10 cm.	3903	UN	510	R\$ 0,31	R\$ 158,10	Exclusivo ME/EPP
40	Adesivo autocolante, elipse, com medidas de 15x10 cm.	405	UN	5.000	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00	Exclusivo ME/EPP
41	Adesivo autocolante, redondo com 10 cm de diâmetro.	1359	UN	4.000	R\$ 0,55	R\$ 2.200,00	Exclusivo ME/EPP
42	Adesivo autocolante, redondo, com 2,5 cm de diâmetro.	3904	UN	5.000	R\$ 0,13	R\$ 650,00	Exclusivo ME/EPP
43	Banner/Faixa em Lona de PVC de Alta Resistência: 1. Suporte e Material (Mídia): •Substrato: Lona de PVC (Policloreto de Vinila) de trama interna de poliéster de alta densidade (mínimo 500x500 fios ou superior). •Gramatura: Mínima de 440g/m² (Aumentado de 380g para 440g para garantir maior opacidade e evitar o "enrolamento" das bordas — curling). •Acabamento Superficial: Tratamento fosco ou brilhante (conforme demanda), com proteção contra raios UV e antifúngico, garantindo estabilidade dimensional e resistência a intempéries por no mínimo 12 meses em exposição externa. 2. Impressão e Qualidade Visual:	8559	M²	1.010	R\$ 58,67	R\$ 59.256,70	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

	<ul style="list-style-type: none"> •Tecnologia: Impressão digital de grande formato com cura UV ou tecnologia Latex (opcional: solvente de baixa emissão), com resolução mínima real de 1200 DPI. •Fidelidade Cromática: Processo de policromia (CMYK) com obrigatoriedade de correspondência mínima de 90% à escala Pantone da Identidade Visual do órgão. •Resistência: A tinta deve possuir aditivos de fixação que impeçam o craquelamento ao enrolar o material. <p>3. Acabamento Estrutural (Conforme Demanda):</p> <ul style="list-style-type: none"> •Bastões: Madeira de reflorestamento tratada ou alumínio, com diâmetro proporcional ao peso/tamanho do banner para evitar envergamento. •Ponteiras: Plásticas de alta pressão, fixadas de modo a não permitir o escape do bastão. •Ilhoses: Metálicos com tratamento antiferrugem (niquelado ou latonado), aplicados com reforço de bainha (solda eletrônica ou fita dupla-face de alta performance) em todo o perímetro. •Cordão: Nylon trançado de alta resistência (mínimo 4mm) compatível com o peso total do item <p>4. Serviços Agregados:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Layout: Inclusão de prova digital (PDF/X-1a) para aprovação prévia obrigatória antes da produção. •Ajustes: Fechamento de arquivos e correção de sangrias conforme padrões técnicos de pré-impressão, sem ônus para a Administração <p>- Com ou sem instalação, conforme demanda.</p>						
44	Bloco de atendimento ambulatorial 1 x 50, tamanho 153 x 103mm, impressão 1 x 0, 75 grs.	325894	BLOCO	3.000	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00	Exclusivo ME/EPP
45	Bloco de atendimento ambulatorial, 1 x 50, meio officio, 75 grs, impressão 1 x 0.	325845	BLOCO	3.000	R\$ 2,17	R\$ 6.510,00	Exclusivo ME/EPP
46	Bloco de ficha de cadastro de pacientes, frente e verso, papel sulfite 75 grs, tamanho A4, impressão em uma cor, 1x50.	1623	BLOCO	5.000	R\$ 4,31	R\$ 21.550,00	Exclusivo ME/EPP
47	Bloco de fichas de consultas, visitas e exames de laboratório e prescrições, sulfite 90 grs, 1 x 50, impressões 1 x 1, tamanho A4.	326053	BLOCO	200	R\$ 4,87	R\$ 974,00	Exclusivo ME/EPP
48	Bloco de receituário azul, controle especial, 1 x 50, tamanho 9 x 28, 75 grs, com numeração.	339	BLOCO	500	R\$ 2,66	R\$ 1.330,00	Exclusivo ME/EPP
49	Bloco de receituário comum, 1 x 50, meio officio, 75 grs, impressão 1 x 0.	15903	BLOCO	10.000	R\$ 2,14	R\$ 21.400,00	Exclusivo ME/EPP
50	Bloco de receituário de controle especial, 2 x 50, tamanho meio officio, papel auto copiativo, impressão 1 x 0.	325902	BLOCO	5.000	R\$ 5,99	R\$ 29.950,00	Exclusivo ME/EPP
51	Bloco de receituário, bloco de 1x50 colado, tamanho 153 x 103 mm, cor azul ESF1, impressão em uma cor, papel 75 grs.	3544	BLOCO	1.000	R\$ 2,92	R\$ 2.920,00	Exclusivo ME/EPP
52	Bloco de requisição de almoxarifado interno, papel autocopiativo, tamanho 135x90 mm, 2x50, papel 56 grs, impressão 1x0.	8560	BLOCO	1.000	R\$ 4,01	R\$ 4.010,00	Exclusivo ME/EPP
53	Bloco de advertência, 1x100, tamanho officio, impressão 1x0,90 grs.	29333	BLOCO	30	R\$ 9,88	R\$ 296,40	Exclusivo ME/EPP
54	Bloco de notificação, 2x50, auto copiativo, tamanho meio officio, impressão 1x0,54 grs.	1150	BLOCO	30	R\$ 8,52	R\$ 255,60	Exclusivo ME/EPP
55	Bloco de receituário, bloco de 1x50 colado, tamanho 153 x 103 mm, cor branca, impressão em uma cor, papel 75 grs	15902	BLOCO	4.000	R\$ 2,43	R\$ 9.720,00	Exclusivo ME/EPP
56	Bloco de termo de compromisso, 1x100, tamanho officio, impressão 1x0,90 grs.	33429	BLOCO	5	R\$ 9,88	R\$ 49,40	Exclusivo ME/EPP
57	Bóton personalizado, redondo, com diâmetro de 3,5 cm, com impressão digital colorida.	3910	UN	1.700	R\$ 5,32	R\$ 9.044,00	Exclusivo ME/EPP
58	Caderneta de motorista, capa papel 150g impressão, parte interna 32 páginas, papel gramatura 75, bloco impressão preto com vinco Z, tamanho após impressa vincada e grampeada, 14,7cm de largura e 20,5 de altura, total da caderneta aberta 29,4 largura x 20,50 altura.	325863	UN	1.010	R\$ 14,93	R\$ 15.079,30	Exclusivo ME/EPP
59	Embalagem tipo caixa, medidas 20x20x9 cm, confeccionada em papel Kraft de alta gramatura (mínimo 300g/m²) com corte e vinco precisos. Acabamento de superfície com plastificação/laminação fosca, com aplicação de verniz localizado brilhante (UV) sobre a área da estampa. Personalização do logotipo e texto em 01 cor, com acabamento em relevo seco. O item deve ser fornecido completo para montagem, incluindo fita de	8561	UN	150	R\$ 79,33	R\$ 11.899,50	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

	cetim para fechamento, além de 01 tag personalizada suspensa e 01 etiqueta adesiva de lacre						
60	Calendário para organização de trabalhos com 3ª idade, 14 x 12 com espiral, suporte para ficar em pé, com ilustrações, fotos e descrições, fotos e descrições dois lados da folha colorida, em papel couchê, cartoflex nas bases e suportes, 17 folhas mais suporte	3916	UN	60	R\$ 9,08	R\$ 544,80	Exclusivo ME/EPP
61	Calendário de eventos, Papel couchê 150 gr, impressão qualidade laser, Frente e verso coloridos. Tamanho da folha 20x17. Quantidade de folhas – 13, base capa dura acartonada tamanho 20 x 46 (aberta) com 3 vincos fechada: 20 x 18 impressão colorida.	34716	UN	205	R\$ 19,14	R\$ 3.923,70	Exclusivo ME/EPP
62	Cartão de papel sulfite colorido 180 gr, seleção de cores tamanho 100 x 80mm, a letra 12 e 14, escrita em negrito, com desenho colorido, impressão 4 x 0.	29326	UN	1.210	R\$ 0,65	R\$ 786,50	Exclusivo ME/EPP
63	Cartão de papel sulfite, 180 gr, seleção de cores tamanho 297x210mm, a letra 12 e 14, escrita em negrito, com desenho colorido, impressão 4 x 0.	8562	UN	710	R\$ 1,31	R\$ 930,10	Exclusivo ME/EPP
64	Cartão para diversas datas, em papel triplex brilho, impressão 4x0, seleção de cores em verniz UV, tamanho 180x100mm.	19370	UN	540	R\$ 0,86	R\$ 464,40	Exclusivo ME/EPP
65	Cartão usuário, papel sulfite 180 grs, 1 x 0, tamanho 90 x 62.	326098	UN	15.000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00	Exclusivo ME/EPP
66	Cartão em seleção de cores, tamanho 100 x 80 mm, com ilustrações.	3919	UN	50	R\$ 0,65	R\$ 32,50	Exclusivo ME/EPP
67	Cartaz 1x0, papel sulfite 180 grs, tamanho 300 x 460mm.	1364	UN	1.102	R\$ 1,90	R\$ 2.093,80	Exclusivo ME/EPP
68	Cartaz 2x0, papel sulfite 180 grs, tamanho 210x150mm.	1627	UN	402	R\$ 0,56	R\$ 225,12	Exclusivo ME/EPP
69	Cartaz A3, 30 x 40, papel couche 90gr, impressão a cores.	3917	UN	274	R\$ 1,97	R\$ 539,78	Exclusivo ME/EPP
70	Cartaz para festividades diversas, em seleção de cores fotolito, 4 x 0, papel couchê 170 grs, tamanho 33 x 48 cm.	19558	UN	334	R\$ 3,34	R\$ 1.115,56	Exclusivo ME/EPP
71	Certificado em papel casca de ovo colorido, impresso a laser ou off-set, tamanho do certificado 297 x 210 mm (festividades diversas).	3918	UN	170	R\$ 2,83	R\$ 481,10	Exclusivo ME/EPP
72	Convite para festividades diversas em papel couchê 170 grs, seleção de cores, 4 x 0, tamanho 18x10 cm.	19249	UN	425	R\$ 2,52	R\$ 1.071,00	Exclusivo ME/EPP
73	Crachá em PVC para identificação de servidores, contendo foto colorida, nome e cargo, tamanho 8,5x5,5cm, com cordão liso e encaixe.	326063	UN	910	R\$ 8,16	R\$ 7.425,60	Exclusivo ME/EPP
74	Envelope branco, tamanho 18,5 x 25, papel 120 grs, com abertura lateral.	897	UN	130	R\$ 0,25	R\$ 32,50	Exclusivo ME/EPP
75	Envelope branco, tamanho 24 x 34, papel 120 grs, com abertura lateral.	14488	UN	1.030	R\$ 0,67	R\$ 690,10	Exclusivo ME/EPP
76	Envelope ofício personalizado em seleção de cores com fotolito, papel 90 grs, com abertura lateral, tamanho 11,5x23 cm, na cor branca.	17382	UN	1.610	R\$ 1,12	R\$ 1.803,20	Exclusivo ME/EPP
77	Envelope papel 90 grs, com abertura lateral, tamanho 24x34 cm, na cor pardo.	19430	UN	2.885	R\$ 1,15	R\$ 3.317,75	Exclusivo ME/EPP
78	Envelope personalizado em seleção de cores com fotolito, papel 90 grs, com abertura lateral, tamanho 18,5x25 cm, na cor branca	17383	UN	4.360	R\$ 1,14	R\$ 4.970,40	Exclusivo ME/EPP
79	Envelope personalizados em seleção de cores com fotolito, papel 90 grs, com abertura lateral, tamanho 24x34 cm, na cor branca.	14477	UN	4.700	R\$ 1,43	R\$ 6.721,00	Exclusivo ME/EPP
80	Envelope personalizados em seleção de cores com fotolito, tamanho 30x40 cm, papel 90 grs com abertura lateral, na cor branca.	19148	UN	270	R\$ 1,57	R\$ 423,90	Exclusivo ME/EPP
81	Etiqueta patrimonial em poliéster automotivo prata escovado 50X20mm, impressão colorida auto adesiva, com brasão do município, numeração a combinar.	756	UN	3.030	R\$ 1,68	R\$ 5.090,40	Exclusivo ME/EPP
82	Etiqueta patrimonial em poliéster automotivo prata escovado, tamanho 50x20mm, impressão colorida auto adesiva, com brasão do município, SEM NUMERAÇÃO.	2508	UN	1.000	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00	Exclusivo ME/EPP
83	Ficha de avaliação de professores, papel sulfite 40, tamanho A3, 01 vinco, impressão frente e verso, 04 lados impressos.	3921	UN	1.000	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00	Exclusivo ME/EPP
84	Ficha de registro de empregado, cartolina na cor verde 240 grs, tamanho 315 x 446, impresso 1 x 1, com vinco nos 223.	33631	UN	2.400	R\$ 3,73	R\$ 8.952,00	Exclusivo ME/EPP
85	Ficha de comprovação de visita domiciliar das Agentes Comunitárias da Epidemiologia, (conforme exige a Secretaria Estadual de Saúde). Medidas:	13054	UN	3.000	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

	0,15 x 0,10cm. Modelo adesivo autocolante.						
86	Folder 4 x 4, papel couchê 120 grs, tamanho A4.	326101	UN	10.100	R\$ 0,38	R\$ 3.838,00	Exclusivo ME/EPP
87	Folder 4 x 4, papel couchê 150 grs, tamanho 223 x 150mm.	15901	UN	4.100	R\$ 0,27	R\$ 1.107,00	Exclusivo ME/EPP
88	Folder 4 x 4, papel couchê 170 grs, tamanho 210 x 150mm.	15900	UN	100	R\$ 0,49	R\$ 49,00	Exclusivo ME/EPP
89	Folder, em seleção de cores, tamanho A5, 148x210mm, papel couchê 150 grs	1628	UN	2.103	R\$ 0,27	R\$ 567,81	Exclusivo ME/EPP
90	Folder festividades diversas, papel couchê 150 grs, seleção de cores com fotolito, impressão 4 X 4, tamanho 21 x 31 cm, e folha A4 com 1 vinco.	1368	UN	3.303	R\$ 0,38	R\$ 1.255,14	Exclusivo ME/EPP
91	Folder em seleção de cores, papel couchê 150 grs, com fotolito e verniz UV/laminado, tamanho A4, com três dobras. Ser feito em mais de um modelo conforme necessidade	19612	UN	803	R\$ 0,54	R\$ 433,62	Exclusivo ME/EPP
92	Folha ofício personalizada, seleção de cores, papel 90 grs.	326022	UN	69.000	R\$ 0,22	R\$ 15.180,00	Exclusivo ME/EPP
93	Garrafa tipo squeeze 500ml, plástico/pet resistente, na cor branca, com tampa rosqueável e bico de silicone na cor azul marinho, com estampa da logo por transfer gravado na garrafa, sem limite de cores, tamanho 5x5cm, localizada no centro.	2303	UN	6.550	R\$ 6,32	R\$ 41.396,00	Exclusivo ME/EPP
94	Indicação clínica – mamografia, 1 x 100, papel sulfite 75 grs, impressão 1 x 1, tamanho A4.	1365	BLOCO	30	R\$ 5,22	R\$ 156,60	Exclusivo ME/EPP
95	Bloco de laudo técnico, 1 x 100, papel sulfite 75 grs, impressão 1 x 0, tamanho A4.	26035	BLOCO	50	R\$ 5,98	R\$ 299,00	Exclusivo ME/EPP
96	Bloco de memorando 2x50, 1ª via papel 56 grs e 2ª via super bond 56 grs, tamanho 196 x 145mm, impressão 1x 0.	19763	BLOCO	70	R\$ 4,17	R\$ 291,90	Exclusivo ME/EPP
97	Painel de PVC expandido de 2 mm de espessura, com adesivo personalizado impresso em alta qualidade (colorido ou preto e branco), com acabamento liso e sem imperfeições, cortado sob medida, devendo incluir todos os materiais necessários para a instalação completa (fita dupla-face de alta fixação ou parafusos e buchas, conforme a necessidade do local.	8563	M²	356	R\$ 66,96	R\$ 23.837,76	Exclusivo ME/EPP
98	Panfletos 1 x 1, papel sulfite 75 grs, tamanho 160 x 230 mm	15899	UN	1.000	R\$ 0,15	R\$ 150,00	Exclusivo ME/EPP
99	Panfletos 4 x 4, couchê 150 grs, tamanho 210 x 150 mm.	19593	UN	1.000	R\$ 0,22	R\$ 220,00	Exclusivo ME/EPP
100	Panfletos com mensagem para datas comemorativas papel couchê 115 grs, em seleção de cores, tamanho A4, impressão 4 x 0.	3922	UN	900	R\$ 0,33	R\$ 297,00	Exclusivo ME/EPP
101	Panfletos em papel ofício colorido 150 gr, em seleção de cores, tamanho 300 x 210 mm, com fotos coloridas, escritas em negrito, letra tamanho 14 e 16, impressão 4 x 0.	1632	UN	800	R\$ 0,31	R\$ 248,00	Exclusivo ME/EPP
102	Pasta em papel triplex, em seleção de cores com fotolito e verniz UV/laminado, tamanho 460 x 315 mm, aberta, dois vincos e furação.	3923	UN	530	R\$ 2,34	R\$ 1.240,20	Exclusivo ME/EPP
103	Pasta em papel triplex, em seleção de cores com fotolito e verniz UV/laminado, tamanho 460 x 315 mm, aberta, um vinco e furação.	3924	UN	2.280	R\$ 1,76	R\$ 4.012,80	Exclusivo ME/EPP
104	Talão de autorização de fornecimento, 1ª via papel sulfite 56 grs e 2ª via papel super bond 50 grs, 2 x 50, tamanho 160 x 115, impresso 1 x 0, com numeração.	325971	UN	55	R\$ 3,78	R\$ 207,90	Exclusivo ME/EPP
105	Vira mate personalizado, em material PVC de 2 mm, redondo, com diâmetro aproximado de 15,5 cm	3926	UN	1.120	R\$ 2,26	R\$ 2.531,20	Exclusivo ME/EPP
106	Wind Flag Banner, formato pena, com altura média de 2,50 m, com impressão digital, colorida, tecido Oxford acabamento.	3927	UN	22	R\$ 279,32	R\$ 6.145,04	Exclusivo ME/EPP
107	Boletim de atendimento SAMU 2x50, dimensões aproximadas de 20x30cm, auto copiativo com 50 folhas.	3976	BLOCO	3.000	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00	Exclusivo ME/EPP
108	Calendário com ímã de geladeira, em bloco, impressão 8x7,5.	3949	UN	2.005	R\$ 1,42	R\$ 2.847,10	Exclusivo ME/EPP
109	Marca página em papel couchê, com tamanho de 20X5cm, laminação fosca, para campanhas e festividades diversas.	3950	UN	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00	Exclusivo ME/EPP
110	Caneta esferográfica na cor azul, escrita grossa, corpo de plástico, personalizadas com logotipo a ser informado na hora da contratação.	3007	UN	2.250	R\$ 1,84	R\$ 4.140,00	Exclusivo ME/EPP
111	Lixeira para veículo em TNT, com tamanho de 17,5cmX26cm, personalizado, com logotipo a ser informado na hora da contratação.	16822	UN	1.510	R\$ 1,28	R\$ 1.932,80	Exclusivo ME/EPP
112	Sacola Kraft, 34x22x10, personalizada com logotipo a ser informado na	3951	UN	5.060	R\$ 3,88	R\$ 19.632,80	Exclusivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

	hora da contratação.						ME/EPP
113	Etiqueta de classificação de risco e urgência de pacientes - etiqueta adesiva redonda 4x4, cores: vermelha, laranja, verde e azul. Folha 15x15 com 09 etiquetas	5205	UN	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00	Exclusivo ME/EPP
Valor Total Estimado: R\$ 756.615,99							



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. TODOS OS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

ANEXO III
DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A R\$ 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A R\$ 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A R\$ 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR /



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

ANEXO IV

MODELO DE MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0xxx/2026 – Lic
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0xxx/2026
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº0xxx/2026

O MUNICÍPIO DE SARANDI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.320.030/0001-17, com sede na Praça Presidente Vargas, s/n.º, Sarandi/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PABLO LUIZ ALIEVI MARI**, brasileiro, casado, portador da Matrícula Funcional nº xxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2026, Processo Administrativo n.º xxx/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, neste ato representada pelo Proprietária xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme documentação apresentada nos autos atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações posteriores, no Decreto Executivo Municipal n.º 4687, de 30 de Abril de 2025 e na Portaria nº xxxxxxxx e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo ao edital de Licitação que é parte integrante desta Ata, assim como os lances cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Dados da empresa						
<i>Item</i>	<i>Especificações</i>	<i>Quant.</i>	<i>Unid.</i>	<i>Valor unitário</i>	<i>Valor Total</i>	<i>Marca</i>

VALOR TOTAL R\$

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Estabelecido no Termo de Referência.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. CONDIÇÕES E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Estabelecido no Termo de Referência.

4.1. INÍCIO

Estabelecido no Termo de Referência.

4.2. PRAZO FINAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

Estabelecido no Termo de Referência.

4.3. LOCAL

Estabelecido no Termo de Referência.

4.4. HORÁRIO

Estabelecido no Termo de Referência.

5. FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR

5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decreto Municipal nº 4687, de 30 de abril de 2025, art. 6).

5.2. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º; Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II e Decreto Municipal nº 4687/2025).

5.3. O Fiscal de Contrato contará com o apoio dos órgãos técnicos, órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais a execução do disposto na Lei nº 14.133, sempre que entender necessário (Lei nº 14.133, de 2021, art. 115, §3º e Decreto Municipal nº 4687/2025).

5.4. Ao Gestor incumbe gerenciar as relações firmadas com a contratada analisando dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto a execução do objeto, a avaliação da qualidade dos resultados obtidos, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada a manutenção, ou não, das condições contratuais, zelando para que a execução ocorra de forma mais econômica e que atenda às necessidades de planejamento da Autarquia. (Decreto Municipal nº 4687/2025).

6. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 12 (doze) dias contados da emissão da nota fiscal ou realização dos serviços.

6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

E ainda, para fins de pagamento a empresa deverá seguir as seguintes orientações:

6.6. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite e **posterior liberação do documento fiscal para pagamento.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

6.7. Ficam obrigados as pessoas jurídicas informar com base na Instrução Normativa RFB nº1.234/2012 o enquadramento legal e percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço a que se sujeitam à retenção do IR, sobre o valor total do documento fiscal, o referido embasamento e percentual deverá constar no corpo da nota fiscal.

6.8. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

6.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. A aquisição dos itens com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

7.5. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.5.2. Mantiverem sua proposta original.

a) Será respeitada a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

c) A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.5.2 somente será efetuada quando houver necessidade de chamamento dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

d) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

- e) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- f) O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- g) Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- h) O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- i) A ata de registro de preços será assinada por meio físico ou através de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- j) Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto nos itens acima e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- k) Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
- l) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- m) Adjudicar e firmar a ATA nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- n) A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

8.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos no Edital;

8.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos no Edital.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item xx, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item xx.

9.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

conforme previsto no item 9.6 e no item 9.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item XX será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.5. Por razão de interesse público;

10.6. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.7. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital e no Termo de Referência*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12. CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.

12.2. É competente o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sarandi, xxxxxx de 2026.

Representante legal do Município de Sarandi/RS

Representante legal da Empresa

Testemunhas:

1 _____ 2 _____

documento elaborado pela câmara nacional de modelos de licitações e contratos da consultoria-geral da união, revisado e aprovado pela procuradoria jurídica do município de Sarandi/RS e editado por XXXXXXX, XXXXXX, matrícula nº XXXXX.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 049/2026

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO
(Art. 14 da Lei nº 14.133/2021)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO
(Art. 14 da Lei nº 14.133/2021)

A (NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº (●), com sede à (ENDEREÇO COMPLETO), neste ato representada por seu(sua) (CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL), o(a) Sr.(a) (NOME COMPLETO), portador(a) do CPF nº (●) e RG nº (●), para fins de atendimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, **declara, sob as penas da lei, que:**

1. **Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato;**
2. **Não possui como cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dirigente do órgão ou entidade contratante, ou agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão do contrato;**
3. Está ciente de que a falsidade desta declaração implicará na aplicação das sanções previstas na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firmamos a presente.
Município, dia de mês de ano.

Nome do representante legal
Cargo – Nome da Empresa
CPF